

## LEI Nº 1.458 / 89

### ANULA CONSIGNAÇÕES E DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE E ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica aberto os seguintes créditos adicionais suplementares ao orçamento da despesa para o corrente exercício:

NCZ\$

02.01- Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal	
0307020-3.1.1.1- Pessoal Civil	66.000,00
0739180-3.2.3.1- Subvenções Sociais	7.600,00
0307021-3.1.1.1- Pessoal	46.000,00
02.02- Secretaria de Administração	
0307021-3.1.1.1- Pessoal Civil	129.000,00
0307024-3.1.1.1- Pessoal Civil	1.900,00
0308031-3.2.2.1- Transferência a União (IC)	1.600,00
0308031-3.2.2.1- Transferência a União (SM)	3.900,00
1682194-3.1.1.3- Obrigações Patronais	500.000,00
1682194-3.2.5.7- Indenizações acidente Trabalho	35.000,00
1582495-3.2.5.1- Ativos	9.150,00
1582495-3.2.5.2- Pensionistas	29.300,00
1584494-3.2.8.0- PASEP	109.000,00
02.03- Assessoria Jurídica	
0204014-3.1.1.1- Pessoal Civil	6.000,00
02.04- Assessoria Departamento Planejamento Coordenação	
0309040-3.1.1.1- Pessoal Civil	12.000,00
02.05- Secretaria de Educação Cultura	
0807021-3.1.1.1- Pessoal Civil	132.300,00
0802188-3.1.1.1- Pessoal Civil	542.000,00
0842190-3.1.1.1- Pessoal Civil	143.700,00
0845213-3.1.1.1- Pessoal Civil	58.500,00
0848247-3.1.1.1- Pessoal Civil	3.200,00
02.06- Secretaria Finanças	
0308021-3.1.1.1- Pessoal Civil	30.800,00
0308030-3.1.1.1- Pessoal Civil	9.500,00
0308030-3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	50.000,00

0308032-3.1.1.1- Pessoal Civil	24.800,00
0308033-3.2.6.1- Enc. dívida contratada	11.600,00
0308033-4.3.5.1- Amortização Dívida Contratada	53.500,00
02.07- Departamento Cad. Téc. Municipal	
0308030-3.1.1.1- Pessoal Civil	59.500,00
02.08- Secretaria Saúde	
1575021-3.1.1.1- Pessoal Civil	135.400,00
1575428-3.1.1.1- Pessoal Civil	67.800,00
1375439-3.1.1.1- Pessoal Civil	100,00
1376149-3.1.1.1- Pessoal Civil	57.200,00
02.09- Secretaria Trabalho Assistência	
1407021-3.1.1.1- Pessoal Civil	30.800,00
1480478-3.1.1.1- Pessoal Civil	5.800,00
1581483-3.1.1.1- Pessoal Civil	36.400,00
1581483-3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos	2.400,00
02.10- Secretaria Viação Obras Públicas	
0307021-3.1.1.1- Pessoal Civil	510.000,00
0842188-4.1.1.0- Obras Instalações	44.200,00
1058575-3.1.1.1- Pessoal Civil	23.000,00
1058575-3.1.3.2- Outros serviços e encargos	173.000,00
1060326-3.1.1.1- Pessoal Civil	370.500,00
1060326-3.1.1.1- Pessoal Civil	32.300,00
1060328-3.1.1.1- Pessoal Civil	64.300,00
1376449-4.1.1.0- Obras instalações	50.700,00
1688532-3.1.1.1- Pessoal Civil	31.400,00
1377458-4.1.1.0- Obras instalações	15.000,00
1688535-3.1.1.1- Pessoal Civil	113.800,00
02.11- Secretaria Agricultura	
0407021-3.1.1.1- Pessoal Civil	49.000,00
0418111-3.2.3.2- Subvenções Econômicas	12.500,00
0416096-3.1.1.1- Pessoal Civil	800,00
0416097-3.1.1.1- Pessoal Civil	24.400,00
0417103-3.1.1.1- Pessoal Civil	21.500,00

**Art. 2º** - Os recursos para atender aos créditos adicionais suplementares de que trata o art.1º da presente lei e obtido através de excesso de arrecadação de conformidade com o disposto no art. 43 §§1 e 3º da Lei Federal 4.320 de 17/03/64 e pela anulação da seguinte dotação da despesa orçada para o corrente exercício:

02.01- Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal	
0307020-3.1.1.1- Pessoal civil (ex-prefeito)	6.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Muriaé (MG), 27 de dezembro de 1989.

Dr. Christiano Augusto Bicalho Canêdo  
Prefeito Municipal de Muriaé